

PROJETO DE LEI N. 017/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PALMITAL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital-PR autorizado a efetuar a doação dos seguintes equipamentos novos de informática à Delegacia de Polícia Civil de Palmital-PR:

- 02 (dois) monitores LCD marca AOC de 19 polegadas;
- 02 (dois) gabinetes, com processador dual core, HD de 500gb, memória RAM de 4gb, e drive de DVD;
- 02 (dois) estabilizadores de energia 110V;
- 02 (dois) teclados para digitação padrão ABNT;
- 02 (dois) mouses ópticos;

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior.

Ver. Presidente